

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº **4.698**, de 04 de setembro de 2025, que “ Altera a Lei nº 3.123, de 1º de dezembro de 2010, que reconhece a pessoa com autismo como portadora de necessidade especial, para fins da fruição dos direitos assegurados pela Lei Orgânica do Município de Timóteo, e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte

Emenda:

- A ementa da Lei nº 3.123, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Reconhece a pessoa com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) como pessoa com deficiência, para fins da fruição dos direitos assegurados pela Lei Orgânica do Município de Timóteo.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO

Professor Diogo
Relator